



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 047, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 7.643,20**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 7.643,20 (Sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado

339039- Outros serviços de terceiros P.J R\$ 1.000,00

449051- Obras e instalações R\$ 1.000,00

339030- Material de consumo R\$ 3.443,20

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Unidade orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras

449052- Equipamentos e material permanente R\$ 2.200,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado

339032- Material, bem ou serviço para dist. R\$ 2.000,00

339039- Outros serviços de terceiros P.J R\$ 3.443,20

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Unidade orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras

339030- Material de consumo R\$ 2.200,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 03 de Março de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal